



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000,
CNPJ. 12.488532/001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: Antônio Lourenço Neto

Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 01 #

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 591/2019

Murici/Alagoas, 07/10/2019

Anna Potyrea
Funcionário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 07/10/2019

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

“Instituí a Comenda Dr. “ODILON RAIMUNDO MACIEL MARQUES LUZ”, é dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI-AL

APROVADO

Em, 10 de 10 de 2019

Fausto Batista
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica instituída a Comenda “Dr. ODILON RAIMUNDO MACIEL MARQUES LUZ”.

Art. 2º - A Comenda será concedida pela Câmara Municipal de Murici, a profissionais da Área da Justiça que tenham prestados serviços com total dedicação e empenho para a promoção da Justiça dos nossos municípios.

§ 1º - A Indicação da personalidade escolhida será feita através de Projeto de Decreto Legislativo de qualquer Vereador.

§ 2º - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, três indicações para concessão da Comenda Dr. ODILON RAIMUNDO MACIEL MARQUES LUZ”.

§ 3º - As Comendas “Dr. ODILON RAIMUNDO MACIEL MARQUES LUZ” não votadas durante uma Sessão Legislativa, acumulam-se para a Sessão seguinte da mesma Legislatura.

Art. 3º - Não se aplicará o limite estabelecido no § 2º, se rejeitada a indicação do Vereador.

Art. 4º - A entrega da Comenda “Dr. ODILON RAIMUNDO MACIEL MARQUES LUZ ” será feito em Sessão Especial para esse fim convocada, cuja data será marcada após a aprovação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000,
CNPJ. 12.488532/001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

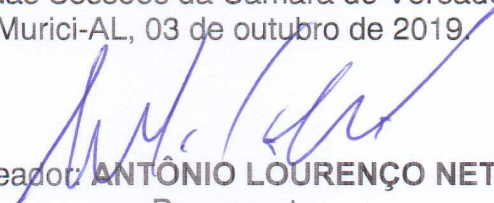
GABINETE DO VEREADOR: Antônio Lourenço Neto



Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores
Murici-AL, 03 de outubro de 2019.


Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**
Proponente